

V SEMANA DO CONHECIMENTO

**CONSTRUINDO CONHECIMENTOS
PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

1 A 5 DE OUTUBRO DE 2018



Marque a opção do tipo de trabalho que está inscrevendo:

Resumo

Relato de Caso

MULHERES EM SITUAÇÃO DE CÁRCERE: NECESSIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GÊNERO PARA DESENVOLVIMENTO DE *CAPABILITIES* COM VISTA À REDUÇÃO DA DESIGUALDADE.

AUTOR PRINCIPAL: Joana Silvia Mattia Debastiani

CO-AUTORES: Valdemir José Debastiani; Pamela de Almeida Araújo

ORIENTADOR: Dra. Josiane Petry Faria

UNIVERSIDADE: Universidade de Passo Fundo - UPF

INTRODUÇÃO

Segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN (2016) entre 2000 e 2016 a taxa de aprisionamento no Brasil aumentou 157%. Em 2000, eram 137 presos a cada 100 mil habitantes que passaram a 352,6 em 2016. Esses dados elevaram o Brasil a amarga marca da 4ª maior população carcerária do mundo com 726.712 presos. A intensificação das políticas de encarceramento em massa refletiram também no aumento do encarceramento feminino. Os dados mais recentes divulgados em dezembro de 2017, demonstram um cenário ainda mais assustador: nesses 16 anos, houve um aumento de 698% da população carcerária feminina brasileira. Assim, o presente resumo expandido se justifica diante da própria problemática entorno do encarceramento feminino e tem como objetivo demonstrar a necessidade de articular políticas públicas para toda a população carcerária, com vista a redução de desigualdade de gênero. Para o desenvolvimento utilizou-se o método dedutivo e a técnica bibliográfica.

DESENVOLVIMENTO:

O sistema penitenciário brasileiro é internacionalmente conhecido como violador de direitos da dignidade das pessoas presas. Políticas criminais alheias a questões femininas acarretam em um tratamento uniforme para mulheres e homens, o que tende a prejudicar severamente a função reintegradora da pena privativa de liberdade,

V SEMANA DO CONHECIMENTO

CONSTRUINDO CONHECIMENTOS
PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

1 A 5 DE OUTUBRO DE 2018



de modo que a pena passa a ser mero sinônimo de castigo. Assim, as mulheres ficam expostas a um sistema androcêntrico, em que suas demandas específicas não são atendidas e, além das violações ao exercício de direitos de forma geral, elas têm desrespeitados seus direitos sexuais e reprodutivos, assim como não tem atendidas suas necessidades específicas ligadas ao acesso à saúde especializada, necessidades familiares e psíquicas, previstas na legislação internacional (Regras de Bangkok) e na própria Lei de Execução Penal Brasileira (Lei nº 7.210/84).

É necessário reconhecer que o cárcere reforça os papéis sociais exercidos por homens e mulheres que acentuam as relações de poder e de dominação, as desigualdades sociais e de gênero. Questões vinculadas à minimização das desigualdades são focos de grandes pautas na agenda de políticas públicas. A compreensão de políticas públicas enquanto legitimidade na esfera do Estado é uma particularidade relacionada aos problemas de caráter eminentemente público. Assim, *a expressão política pública deve ser entendida não para identificar a política do Estado, mas a política do público, de todos e para todos* (DAMITZ; FARIA, 2017, p. 29). Elas são o reflexo da memória da sociedade ou do Estado, guardam relação direta sobre a representação social que a sociedade desenvolve por si própria, porém, o projeto de sociedade é *construído por forças sociais que têm poder de voz e de decisão* (AZEVEDO, 1997, p. 60) e que fizeram chegar seus interesses até o Estado influenciando na formulação e na implementação de políticas ou programas de ação. Quando se trata de formulação e implementação de políticas públicas de gênero, as questões envolvendo a violência doméstica e familiar e o endurecimento das penas para esses tipos de delitos, ganham destaque na pauta feminista e nas agendas de políticas públicas sociais. Porém, essas políticas não alcançam as mulheres em situação de cárcere que são, de forma muito simbólica – outras vezes não - violentadas cotidianamente pelo sistema carcerário.

Pensar políticas públicas que alcancem a mulher em situação de cárcere, a partir de uma perspectiva de reconhecimento no contexto de direitos e garantias e na defesa da dignidade da pessoa humana é assegurar o desenvolvimento de suas *capabilities* possibilitando uma transformação das estruturas clássicas do patriarcado e da desigualdade de gênero. O desenvolvimento e expansão das suas capacidades permitem que as mulheres deixem sua condição de paciente, tornem-se minorias ou agentes ativos, fato este que permite que possam levar o tipo de vida que valorizam, em busca de um desenvolvimento como liberdade (SEN, 2010).

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O aumento do aprisionamento feminino é mundial. O Brasil precisa olhar para essa população e reconhecer que a estrutura carcerária aumenta a desigualdade de gênero e reforça a manutenção das expectativas acerca da conduta social afirmada como adequada à mulher. A implementação de políticas públicas sociais de gênero são necessárias para possibilitar à mulher em situação de cárcere expandir seu conjunto



V SEMANA DO CONHECIMENTO

**CONSTRUINDO CONHECIMENTOS
PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

1 A 5 DE OUTUBRO DE 2018



capacitário, aumentando desta forma a sua liberdade. Admitir que a mulher em situação de cárcere é também destinatária de políticas afirmativas é reconhecer nela um sujeito de direitos, com condições de modificar as estruturas de poder e de dominação existentes na sociedade.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Janete M. Lins de. **A educação como política pública**: polêmicas do nosso tempo. Campinas: Autores Associados, 1997.

BRASIL. **Levantamento nacional de informações penitenciárias**: INFOPEN. Atualização – Junho de 2016/ organização, Thandara Santos; colaboração Marlene Ines da Rosa [et al.]. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional, 2017.

DIMITZ, Caroline Vasconcelos; FARIA, Josiane Petry. Das políticas públicas de desenvolvimento como liberdade. In.: ZAMBAM, Neuro José; KAMPHRL, Marlon André (org) **Estudos sobre Amartya Sen, Volume 2: Liberdade e desenvolvimento**. Porto Alegre: Editora Fi, 2017.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

NÚMERO DA APROVAÇÃO CEP OU CEUA (para trabalhos de pesquisa):

ANEXOS